

14.133/2021. Objeto: Locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas para atender aos setores do SAAE de Pirapora MG. Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026. Valor total do contrato: R\$20.990,04 (vinte mil novecentos e noventa reais e quatro centavos). Data assinatura contrato: 08/01/2025.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA –**  
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

**Publicado por:**  
Alessandra Barbosa Rocha Veloso  
**Código Identificador:**22CA188D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**IGUATAMA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE**  
**IGUATAMA - SAAE**  
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0072025 DISPENSA 0012025**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 001/2025 – PROCESSO 007/2025.** Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 001/2025 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico [pregoessaaeiguatama@gmail.com](mailto:pregoessaaeiguatama@gmail.com) ate o dia **21/01/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico [www.saaeiguatama.com.br](http://www.saaeiguatama.com.br) –

**THALITA TABATA DE ASSIS-**  
SAAE de Iguatama-MG.

**Publicado por:**  
Thalita Tabata de Assis  
**Código Identificador:**F45874DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com os artigos 124 e 132 Lei Federal nº 14.133/21.

**1º TERMO ADITIVO** – Referente ao contrato 047/2024 – Inexigibilidade nº 004/2024 – Processo Licitatório nº 053/2024. Objeto: Constitui o objeto do contrato o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**, bancárias, cooperativas de crédito, pessoas jurídicas de direito público ou privado, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, TAXAS, TARIFAS E OUTROS SERVIÇOS** emitidas pelo SAAE de Cambuí/MG, o presente termo aditivo tem por objeto, a inclusão do Serviço de recebimento por Débito Automático em conta Caixa. **CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assinatura do termo aditivo: 13/01/2025. Vigência até 13/11/2025.

**Publicado por:**  
Dirlei Breves Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7EAD7D9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. Leandro Ferreira Medeiros**, e por seu **DIRETOR João Alcides Campos Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os quais serão regidos pelas instruções contidas neste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado, bem como as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Recreio - Lei Complementar nº 037/2006 e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio- Lei Complementar nº 039/2006.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Seleção de que trata este Edital será realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 32, de 15 de janeiro de 2.025 e consistirá de 01 (uma) etapa para o cargo, qual seja: prova escrita contendo 10 (dez) questões de conhecimentos gerais somando o máximo de 100 (cem) pontos.

1.2. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), na página do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio na internet - <https://saae.recreio.mg.gov.br/> e no Hall da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito a Rua Leopoldina, nº 177, Botafogo, Recreio – MG.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **05 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2.025 das 08h00min às 12h00min** na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, localizada à Rua Leopoldina, nº 177, Botafogo, Recreio - MG.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, assume:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos ou estrangeiro.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
- Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
- h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

#### 4. DO CARGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

| QUADRO DE VAGAS                  |                               |                            |                        |                     |                                                                                        |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO                            | VAGAS                         | CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA | VENCIMENTOS / R\$      | VALOR INSCRIÇÃO R\$ | PRÉ-REQUISITO S EXIGIDOS                                                               |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SAAE | 01 vaga e cadastro de reserva | 40 horas semanais          | Salário Mínimo vigente | 50,00               | Ensino Fundamental Incompleto (até 4ª série)                                           |
| OPERADOR DE ETA SAAE             | 01 vaga e cadastro de reserva | 40 horas semanais          | Salário Mínimo vigente | 50,00               | Ensino Fundamental Completo                                                            |
| MOTORISTA                        | 01 vaga e cadastro de reserva | 40 horas semanais          | Salário Mínimo vigente | 50,00               | Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação para desempenho do cargo |
| ENGENHEIRO SAAE                  | 01 vaga e cadastro de reserva | 20 horas semanais          | R\$ 2.149,83           | 70,00               | Curso Superior Completo de Engenharia                                                  |
| AGENTE ADMINISTRATIVO SAAE       | 01 vaga e cadastro de reserva | 40 horas semanais          | R\$ 2.480,35           | 70,00               | Ensino Fundamental Completo                                                            |

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.

4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, e suas alterações.

4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para análise da experiência profissional e a análise de títulos.

4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.

4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício

das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.

4.4. O processo seletivo não gera para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.

4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

#### 5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE

5.1. Descrição:

| CARGO                            | SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES                                                                                                                        |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SAAE | Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades do SAAE ou nos espaços públicos. |
| OPERADOR DE ETA SAAE             | Prestar serviços de execução na área operacional da Estação de Tratamento.                                                                     |
| MOTORISTA                        | Conduzir automóveis, utilitários, transportando pessoas e materiais.                                                                           |
| ENGENHEIRO SAAE                  | Desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia sanitária, executando serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.      |
| AGENTE ADMINISTRATIVO SAAE       | Prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada do SAAE.                                                      |

#### 6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA

6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

- A) Documento de identificação, CPF, original ou cópia;
- B) Comprovante de endereço;
- C) Telefone para contato;
- D) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição mediante depósito identificado (CPF do Candidato) no Sicoob, Agência nº 756 – Operação 3182, Conta Corrente nº 206828-1. Não serão considerados válidos os depósitos realizados em equipamentos de auto-atendimento.

6.2. Aprova objetivase será aplicada no dia **26 de fevereiro de 2025, às 17h:30min**, na Escola Municipal Nice Damasceno de Almeida, Rua Sargento Euber de Queiroz, s/n, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG.

6.2.1. Considerar-se-ão desclassificados aqueles que não atingirem 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova escrita.

6.3. Documentos necessários a serem apresentados para realização da prova escrita, sob pena de desclassificação:

- A) Comprovante de inscrição;
- B) Documento de identificação com foto.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

1. O candidato será avaliado conforme quadro abaixo:

|                  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROVA<br>ESCRITA | 100<br>PONTOS | CONHECIMENTOS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                  |               | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                  |               | ATUALIDADES, HISTÓRIA e LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RECREIO E ESTADO DE MINAS GERAIS, PORTUGUÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CULTURA, ECONOMIA, EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SÍMBOLOS MUNICIPAIS, DOMÍNIO DE TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO: DESENVOLVIMENTO |

|                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 |            | SUSTENTÁVEL, ECOLOGIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, ENERGIA, POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E ARTES E LITERATURA E SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS.<br>*OBS.: O GRAU DE DIFICULDADE SERÁ EXIGIDO EM CONFORMIDADE COM A ESCOLARIDADE. |
| TOTAL DE PONTOS | 100 PONTOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## 8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação na prova escrita.

8.2. A classificação final far-se-á em ordem decrescente, somando-se os pontos obtidos na prova escrita.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:

- maior tempo de serviço público no cargo;
- maior idade;
- sorteio público.

Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo do SAAE de Recreio sendo protocolado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, situada à Rua Leopoldina, nº 177, Botafogo, Recreio - MG.

10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Recreio, sendo publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), na página da Prefeitura Municipal de Recreio na internet <https://saae.recreio.mg.gov.br/>, no hall da Prefeitura Municipal de Recreio e na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência, prorrogável, sob o regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

## 13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;

Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio;

Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

Declaração de antecedentes criminais;

Comprovante de residência;

Exame Médico Pré-Admissional;

Apresentar declaração de acúmulo de cargo.

## 14. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:

14.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:

14.1.1. Cidadão que comprove possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente.

14.1.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

14.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que, cumulativamente:

14.2.1. Comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 14.1.1.

14.2.1.1. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.

14.2.1.2. O candidato deverá protocolar até **06/02/2025** a declaração indicada no item 14.2.1.1., na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, localizada à Rua Leopoldina, nº 177, Botafogo, Recreio - MG, das **08h00min às 12h00min**.

14.2.2. Preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, que estará disponível no Anexo II, deste Edital.

14.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- encaminhar documentos sem efetuar o requerimento nos padrões elencados neste Edital;
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documento;
- não observar o período de entrega dos documentos.

14.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

14.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

14.5. A partir do dia **07/02/2025**, o candidato deverá verificar na página Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio na internet <https://saae.recreio.mg.gov.br/>, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição observado os motivos de indeferimento.

14.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente apto a realizar o processo seletivo e, para candidatos que se declararem portadores de deficiência, deverão ser observados os requisitos exigidos no Edital Convocatório.

14.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão realizar as inscrições até a data limite de **11/02/2025**.

14.7.1. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Cabe ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG.

15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.

15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.

15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG.

15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.

15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

15.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

15.12. A elaboração, a aplicação e a correção das provas é de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG.

15.13. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG.

15.14. Integra esse Edital o seguinte anexo:

Anexo I – Formulário de Recurso.

Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 15 de janeiro de 2025.

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA**

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio

**PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA**

Analisando os termos do presente edital, somos de parecer pela aprovação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Recreio, 15 de janeiro de 2025.

**CAROLINA MEIRA RIBEIRO**

Procuradora Jurídica

OAB/MG 175.743

## **ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025**

### **MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio:

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG, para o cargo de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

( ) Prova Escrita;

Sob os seguintes argumentos:

Recreio, Minas Gerais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato(a)

## **ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG n \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS) \_\_\_\_\_, declaro,

para fins, ser membro de família de baixa renda.

Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Recreio, Minas Gerais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato(a)

**Publicado por:**

Wellington Ferreira de Castro

Código Identificador:018BFF60

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 71/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Av. Antônio Tomaz Ferreira de Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536

www.amvapsaude.com.br E-mail: amvapsaude@amvapsaude.com.br

RESOLUÇÃO Nº 71/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024